



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 417/2020, DE 31 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal- REFIS para o ano de 2019/2020, no Município de Jaguaribara, e dá outras providências.

Joacy Alves dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelo, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos § 2º e § 3º do Art. 6º, e ainda o que dispõe o Art. 14º, da Lei Municipal nº 1.037/2019, de 01 de julho de 2019, a qual permite a prorrogação do prazo para adesão ao REFIS para o exercício seguinte; e,

Considerando a situação de Calamidade Pública no Município de Jaguaribara, tendo sido reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 545, de 08 de abril de 2020, e ainda o Decreto Legislativo Municipal nº 13/2020 de 13/04/2020, que atendeu ao Decreto Municipal nº 405/2020 de 20/04/2020 o qual decretou o estado de calamidade pública no Município; e,

Considerando a necessidade de arrecadação ao Erário Público Municipal, bem como insistente procura de contribuintes, a fim de aderirem ao REFIS das duas dívidas tributárias e não tributárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa do REFIS, conforme autorização prevista nos § 2º e § 3º do Art. 6º, e ainda o que dispõe o Art. 14º, da Lei Municipal nº 1.037/2019, de 01 de julho de 2019, até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2020** (dois mil e vinte).

Art. 2º - Ficam inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.037/2019, de 01 de julho de 2019.

Parágrafo Único - O prazo para adesão ao REFIS se dará a partir da publicação desde Decreto, e terá a vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse público, na forma disciplinada na Lei Municipal nº 1.037/2019, de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 31 de maio de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL